

PORTARIA TRT13 DG Nº 345/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 8524/2023,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT13 DG Nº 205/2023.

II- Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato nº 20/2023, firmado entre este Regional e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seleção e trâmites administrativos de agente de integração de estagiários, a serem executados por meio da concessão de Estágio Graduação a estudantes de graduação no âmbito do TRT 13ª Região:

-Gestora Titular: CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal, matrícula nº 300.369.789, lotada no Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal ,

-Gestor Substituto: WILSON QUIRINO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 245.174.835, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.**

TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO

Diretor-Geral da Secretaria Substituto